

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº3020/2017

Certifico que em 29 de
09 de 2017, publiquei
no mural da Prefeitura.

[Assinatura]
Sandra A. Rocha Araújo
Responsável
CPF: 853.571.840-68
Decreto nº 05/2013

**“ ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.736/2005,
QUE “DISPÕE SOBRE O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO
DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E
ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

*Projeto de Lei Complementar n.114/2017
Autoria: Prefeito Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art.37-A, *caput* e todos os seus incisos da Lei Complementar nº 1.736 de 22 de dezembro de 2005, que “*Dispõe sobre o Novo Código Tributário do Município de Conceição das Alagoas, dá outras providências*”, e suas modificações estabelecidas posteriores, em especial da Lei nº 2951/2016, de forma que o parcelamento de tributos municipais fica regido apenas por Lei Complementar específica.

Art. 2º - Fica alterado o art. 122-A, inciso I e alínea “a” do inciso II da Lei Complementar nº 1.736 de 22 de dezembro de 2005, que “*Dispõe sobre o Novo Código Tributário do Município de Conceição das Alagoas, dá outras providências*”, e suas modificações estabelecidas posteriores, em especial da Lei nº 2951/2016, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 122-A – (...)”

I – O principal será atualizado mediante aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês.

II – (...)”

[Assinatura]
Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal

a) (...)

1) 0,333% (trezentos e trinta e três centésimos de milésimos por cento) ao dia, para recolhimento em atraso, a partir do dia seguinte ao vencimento da obrigação, até o 30º (trigésimo) dia; (n. r).

2) (...);

Art. 3º – Fica alterada a redação do § 2º do art. 167 da Lei Complementar nº 1.736 de 22 de dezembro de 2005, que *“Dispõe sobre o Novo Código Tributário do Município de Conceição das Alagoas, dá outras providências”*, e suas modificações estabelecidas posteriores, em especial da Lei nº 2951/2016, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 167 (...)

§ 1º (...)

§ 2º - Após sua constituição definitiva, os créditos tributários não especificados no inciso I do parágrafo primeiro serão cobrados pela Secretaria Municipal de Finanças no prazo de noventa dias, findo o qual, se não pagos, será promovida a cobrança posterior à inscrição em dívida ativa (n.r).”

Art. 4º - Ficam revogados os arts. 169-A e 169-B, *caput* e todos os seus incisos e parágrafos da Lei Complementar nº 1.736 de 22 de dezembro de 2005, que *“Dispõe sobre o Novo Código Tributário do Município de Conceição das Alagoas, dá outras providências”*, e suas modificações estabelecidas posteriores, em especial da Lei nº 2951/2016, de forma que o parcelamento de tributos municipais fica regido apenas por Lei Complementar específica.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal

Art. 5º - Fica alterada a redação do art. 171-B da Lei Complementar nº 1.736 de 22 de dezembro de 2005, que *“Dispõe sobre o Novo Código Tributário do Município de Conceição das Alagoas, dá outras providências”*, e suas modificações estabelecidas posteriores, em especial da Lei nº 2951/2016, que passa a vigor com a seguinte redação:

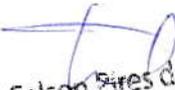
“Art. 171-B – Não serão ajuizados os débitos inscritos em dívida ativa cujos valores atualizados sejam iguais ou inferiores ao valor das custas processuais e operacionais para a sua cobrança”.

Art. 6º - Fica alterada a redação do inciso I do art. 179 da Lei Complementar nº 1.736 de 22 de dezembro de 2005, que *“Dispõe sobre o Novo Código Tributário do Município de Conceição das Alagoas, dá outras providências”*, e suas modificações estabelecidas posteriores, em especial da Lei nº 2951/2016, que passa a vigor com a seguinte redação:

“ Art. 179 (...) –

I – 10% (dez por cento) do valor do tributo devido, calculado sobre o valor atualizado do débito, quando ocorrer atraso no pagamento, integral ou de parcela, de tributo cujo crédito tenha sido constituído por lançamento de ofício, declaração, estimativa ou arbitramento.”.

Art. 7º - Fica alterada a redação do anexo IX da Lei Complementar nº 1.736 de 22 de dezembro de 2005, que *“Dispõe sobre o Novo Código Tributário do Município de Conceição das Alagoas, dá outras providências”*, e suas modificações estabelecidas posteriores, em especial da Lei nº 2951/2016, que passa a vigor com a seguinte redação:


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal

Anexo IX

CÓDIGO	ATIVIDADE	BASE DE CÁLCULO	INCIDÊNCIA	QUANTITATIVO
100.01	Sepultamento	URM	Por ato	8 %
100.001	Perpetuidade terreno ocupado	URM	Por ato	30%
100.002	Perpetuidade terreno vago	URM	Por ato	100%

Art. 8º - Fica alterada a redação do anexo III da Lei Complementar nº 1.736 de 22 de dezembro de 2005, que “Dispõe sobre o Novo Código Tributário do Município de Conceição das Alagoas, dá outras providências”, e suas modificações estabelecidas posteriores, em especial da Lei nº 2951/2016, que passa a vigor com a seguinte redação:

Anexo III

TABELA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO (NR)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	INCIDÊNCIA	ALÍQUOTA (%)
1	Serviços de informática e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
1.02	Programação.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
1.03	Processamento de dados e congêneres	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
1.04	Elaboração de programas de	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50

	computador, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.			
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	100
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
3.01	(VETADO)	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	

4.01	Medicina e biomedicina.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
4.02	Análise clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
4.04	Instrumentação cirúrgica.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
4.05	Acupuntura.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	30
4.07	Serviços farmacêuticos.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	30
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	30
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	30
4.10	Nutrição.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	30
4.11	Obstetrícia.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
4.12	Odontologia.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
4.13	Ortótica.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
4.14	Próteses sob encomenda.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
4.15	Psicanálise.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
4.16	Psicologia.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	30
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados,	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50

	cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.			
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
5.01	Medicina veterinária e zootecnia	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
5.03	Laboratório de análise na área veterinária.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
5.05	Banco de sangue e órgãos e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	20
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	20
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	20
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	20
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
7.01	Engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia, agronomia,	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50

	urbanismo, paisagismo e congêneres.			
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia: elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
7.04	Demolição.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação de serviços, que fica sujeito ao ICMS).	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	20
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
7.08	Calafetação.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50

7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	20
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	20
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
7.14	(Vetado)	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
7.15	(Vetado)	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	

8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat , apart-hotéis , hotéis residência, residence-service , suiteservice , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
9.03	Guias de turismo.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
10	Serviços de intermediação e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50

10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
10.06	Agenciamento marítimo.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
10.07	Agenciamento de notícias.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	30
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	30
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	100
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	100
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	100
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	100
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
12.01	Espectáculos teatrais.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	100
12.02	Exibições cinematográficas.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	100
12.3	Espectáculos circenses.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	100
12.4	Programas de auditório.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	100
12.5	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	100
12.6	Boates, taxi-dancing e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	100
12.7	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	100
12.8	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	100
12.09	Bilhares, boliches e diversões	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	100

	eletrônicas ou não.			
12.10	Corridas e competições de animais.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	100
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	100
12.12	Execução de música.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	100
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	100
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	100
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	100
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	100
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
13.01	(VETADO)	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	30
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	30
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	30
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	30
13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	30
14	Serviços relativos a bens de terceiros.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração,	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	100

	revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).			
14.02	Assistência técnica.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
14.04	Recaptação ou regeneração de pneus.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	100
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	20
14.10	Tinturaria e lavanderia.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	20
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	20
14.12	Funilaria e lanternagem.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	20
14.13	Carpintaria e serralheria.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	20
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	300

	clientes, de cheques pré-datados e congêneres.			
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	300
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	300
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	300
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	300
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	300
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	300

15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	300
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	300
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	300
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	300
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	300
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	300

	crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.			
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	300
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	300
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	300
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	300
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	300
16	- Serviços de transporte de natureza municipal.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
16.01	- Serviços de transporte de natureza municipal.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
17.01	Assessoria ou consultoria de	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50

	qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.			
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
17.05	Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviços.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
17.07	(VETADO)	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
17.08	- Franquia (franchising)	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
17.09	- Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
17.10	- Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
17.11	- Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
17.12	- Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
17.13	- Leilão e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
17.14	- Advocacia.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
17.15	- Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50

17.16	- Auditoria.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
17.17	- Análise de Organização e Métodos.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
17.18	- Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
17.19	- Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
17.20	- Consultoria e assessoria econômica ou financeira.		ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
17.21	- Estatística.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
17.22	- Cobrança em geral.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
17.23	- Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
17.24	- Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	100
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules, ou cupons de aposta, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules, ou cupons de aposta, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	

	metroviários.			
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	100
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	100
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	100
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	100
22	Serviços de exploração de rodovia.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	300
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	

23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners , adesivos e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners , adesivos e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	20
25	Serviços funerários.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
25.03	Planos ou convênio funerários.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
27	Serviços de assistência social.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
27.01	Serviços de assistência social.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	30
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
29	Serviços de biblioteconomia.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
29.01	Serviços de biblioteconomia.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50

30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	20
32	Serviços de desenhos técnicos.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	30
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
36	Serviços de meteorologia.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
36.01	Serviços de meteorologia.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	20
38	Serviços de museologia.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
38.01	Serviços de museologia.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	20
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	20
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
40.01	Obras de arte sob encomenda.	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	20
4101	Estabelecimentos comerciais	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	0,5 por m ²
4102	Venda ambulante	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	20

4200	Estabelecimentos industriais	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	
	Até 10 empregados			100
	De 11 a 30 empregados			150
	De 31 a 70 empregados			200
	De 71 a 150 empregados			250
	Mais de 150 empregados			300
4300	Estabelecimento de rudimentar relevância	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	0,5 por m ²
4400	Demais estabelecimentos não constantes nos itens anteriores	URM	ANO/MÊS/FRAÇÃO	50

Art. 9º - Fica alterada a redação do caput do art. 61 e incisos da Lei Complementar nº 1.736 de 22 de dezembro de 2005, que “Dispõe sobre o Novo Código Tributário do Município de Conceição das Alagoas, dá outras providências”, e suas modificações estabelecidas posteriores, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 61 – O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:

X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins por quaisquer meios;

XIV – dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;”


 Celson Pires da Oliveira
 Prefeito Municipal

Art. 10 - Ficam acrescidos os incisos XXIII, XXIV e XXV ao art. 61 da Lei Complementar nº 1.736 de 22 de dezembro de 2005, que *“Dispõe sobre o Novo Código Tributário do Município de Conceição das Alagoas, dá outras providências”*, e suas modificações estabelecidas posteriores:

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem

XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

Art. 11 – Fica acrescido o inciso III e os parágrafos 3º e 4º ao art. 64 da Lei Complementar nº 1.736 de 22 de dezembro de 2005, que *“Dispõe sobre o Novo Código Tributário do Município de Conceição das Alagoas, dá outras providências”*, e suas modificações estabelecidas posteriores:

.....

III - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do art. 3º desta Lei Complementar.

§ 3º No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§ 4º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

Art. 12 - Fica alterada a redação do art. 66 da Lei Complementar n° 1.736 de 22 de dezembro de 2005, que “*Dispõe sobre o Novo Código Tributário do Município de Conceição das Alagoas, dá outras providências*”, e suas modificações estabelecidas posteriores, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 66 - As alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são as estabelecidas no Anexo II, integrante deste Código, sendo a alíquota mínima fixada em 2% (dois por cento).

§ 1º. O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no **caput**, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar.

§ 2º. É nula a lei ou o ato do Município ou do Distrito Federal que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.

§ 3º. A nulidade a que se refere o § 2º deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município ou o Distrito Federal que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula.”

Art. 13 - Fica acrescido o inciso III e alterado o parágrafo único do art. 171, da Lei Complementar n.º 1.736/2005 e alterações posteriores - Código Tributário Municipal, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 171 - A cobrança da dívida ativa será procedida:

I - por via amigável, pelo órgão tributário;

II - por via judicial, segundo as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 6.830, de 22/09/80.

III - por via extrajudicial, mediante Tabelionatos de Protestos, respondendo o sujeito passivo pelas custas e emolumentos necessários. (n.r).

Parágrafo único. As vias a que se refere este artigo são independentes uma da outra, podendo o fisco providenciar imediatamente a cobrança judicial da dívida, mesmo que não tenha dado início ao procedimento extrajudicial ou amigável”.

Art. 14 - Fica alterado o ANEXO II da Lei Complementar nº 1.736 de 22 de dezembro de 2005, que “Dispõe sobre o Novo Código Tributário do Município de Conceição das Alagoas, dá outras providências”, e suas modificações estabelecidas posteriores:

ANEXO II

Lista de serviços anexa à Lei Complementar

(conforme o disposto na Lei Complementar Federal nº 116/2013 e 157/2016)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA (%)
1	Serviços de informática e congêneres.		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
1.02	Programação.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres	PREÇO DO SERVIÇO	2%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de	PREÇO DO	2%

	programas de computação.	SERVIÇO	
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	PREÇO DO SERVIÇO	2%
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.01	(VETADO)	PREÇO DO SERVIÇO	Revogado
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	PREÇO DO SERVIÇO	2%
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	PREÇO DO SERVIÇO	3%
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	PREÇO DO SERVIÇO	5%
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01	Medicina e biomedicina.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
4.02	Análise clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%

4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
4.04	Instrumentação cirúrgica.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
4.05	Acupuntura.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
4.07	Serviços farmacêuticos.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
4.10	Nutrição.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
4.11	Obstetrícia.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
4.12	Odontologia.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
4.13	Ortóptica.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
4.14	Próteses sob encomenda.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
4.15	Psicanálise.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
4.16	Psicologia.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do	PREÇO DO SERVIÇO	2%

	beneficiário.		
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia	PREÇO DO SERVIÇO	2%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, pronto-socorros e congêneres, na área veterinária.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
5.03	Laboratório de análise na área veterinária.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
5.05	Banco de sangue e órgãos e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	PREÇO DO SERVIÇO	2%
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras	PREÇO DO SERVIÇO	2%

	semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia: elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
7.04	Demolição.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação de serviços, que fica sujeito ao ICMS).	PREÇO DO SERVIÇO	2%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
7.08	Calafetação.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
7.14	(Vetado)	PREÇO DO	Revogado

		SERVIÇO	
7.15	(Vetado)	PREÇO DO SERVIÇO	Revogado
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat , apart-hotéis , hotéis residência, residence-service , suiteservice , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por	PREÇO DO SERVIÇO	2%

	temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
9.03	Guias de turismo.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
10	Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	PREÇO DO SERVIÇO	5%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	PREÇO DO SERVIÇO	5%
10.06	Agenciamento marítimo.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
10.07	Agenciamento de notícias.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	PREÇO DO SERVIÇO	5%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	PREÇO DO SERVIÇO	5%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	PREÇO DO SERVIÇO	2%

11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	PREÇO DO SERVIÇO	5%
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	
12.01	Espectáculos teatrais.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
12.02	Exibições cinematográficas.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
12.3	Espectáculos circenses.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
12.4	Programas de auditório.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
12.5	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
12.6	Boates, taxi-dancing e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
12.7	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
12.8	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
12.10	Corridas e competições de animais.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
12.12	Execução de música.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%

12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
13.01	(VETADO)	PREÇO DO SERVIÇO	Revogado
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
14	Serviços relativos a bens de terceiros.	PREÇO DO SERVIÇO	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	PREÇO DO SERVIÇO	2%
14.02	Assistência técnica.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	PREÇO DO SERVIÇO	2%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas	PREÇO DO	2%

	e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	SERVIÇO	
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
14.10	Tinturaria e lavanderia.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
14.12	Funilaria e lanternagem.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
14.13	Carpintaria e serralheria.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	PREÇO DO SERVIÇO	2%
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	5%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	PREÇO DO SERVIÇO	5%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	PREÇO DO SERVIÇO	5%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	5%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	PREÇO DO SERVIÇO	5%
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono	PREÇO DO SERVIÇO	5%

	de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.		
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	PREÇO DO SERVIÇO	5%
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	PREÇO DO SERVIÇO	5%
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	PREÇO DO SERVIÇO	5%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	PREÇO DO SERVIÇO	5%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	PREÇO DO SERVIÇO	5%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	PREÇO DO SERVIÇO	5%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio;	PREÇO DO SERVIÇO	5%

	emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	5%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	PREÇO DO SERVIÇO	5%
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	PREÇO DO SERVIÇO	5%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	PREÇO DO SERVIÇO	5%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	PREÇO DO SERVIÇO	5%
16	Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	PREÇO DO SERVIÇO	5%
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	PREÇO DO SERVIÇO	5%
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise,	PREÇO DO SERVIÇO	3%

	exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.		
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
17.05	Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviços.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
17.07	(VETADO)	PREÇO DO SERVIÇO	Revogado
17.08	- Franquia (franchising)	PREÇO DO SERVIÇO	2%
17.09	- Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
17.10	- Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
17.11	- Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	PREÇO DO SERVIÇO	2%
17.12	- Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
17.13	- Leilão e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
17.14	- Advocacia.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
17.15	- Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
17.16	- Auditoria.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
17.17	- Análise de Organização e Métodos.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
17.18	- Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	PREÇO DO SERVIÇO	2%

17.19	- Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	PREÇO DO SERVIÇO	3%
17.20	- Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
17.21	Estatística.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
17.22	Cobrança em geral.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	PREÇO DO SERVIÇO	2%
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).		
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	5%
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules, ou cupons de aposta, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules, ou cupons de aposta, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro,	PREÇO DO SERVIÇO	2%

	atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.		
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
22	Serviços de exploração de rodovia.		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	PREÇO DO SERVIÇO	5%
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners , adesivos e congêneres.		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners , adesivos e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
25	Serviços funerários.		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de	PREÇO DO SERVIÇO	2%

	certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.		
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
25.03	Planos ou convênio funerários.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
27	Serviços de assistência social.		
27.01	Serviços de assistência social.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
29	Serviços de biblioteconomia.		
29.01	Serviços de biblioteconomia.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
32	Serviços de desenhos técnicos.		
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%

34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
36	Serviços de meteorologia.		
36.01	Serviços de meteorologia.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
38	Serviços de museologia.		
38.01	Serviços de museologia.	PREÇO DO SERVIÇO	2%
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	PREÇO DO SERVIÇO	2%
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01	Obras de arte sob encomenda.	PREÇO DO SERVIÇO	2%

Art. 15 - Fica alterado o ANEXO X da Lei Complementar nº 1.736 de 22 de dezembro de 2005, que “Dispõe sobre o Novo Código Tributário do Município de Conceição das Alagoas, dá outras providências”, e suas modificações estabelecidas posteriores:

ANEXO X

TABELA DE EMOLUMENTOS

CÓDIGO	ATIVIDADE	BASE DE CÁLCULO	INCIDÊNCIA	QUANTIDADE
101.10	Emissão de Nota Fiscal Avulsa	URM	Por ato	1,5%

Art. 16 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, exceto para casos de majoração de tributos, entra em vigor após 90 (noventa) dias após sua publicação e no ano seguinte, conforme o caso, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 29 de setembro de 2017.



Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal